

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 1/ - ALEPH CONSERVADORA LTDA

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos formulados pela empresa Aleph Conservadora LTDA segue nossa análise.

Da Preliminar de tempestividade

A data de abertura do certame foi designada para o dia 05/08/2025, às 10h. Consoante o subitem 20.1 do edital, os licitantes teriam até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao Edital deste Pregão, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico al.cpl@conab.gov.br, até as **18 horas**, no horário oficial de Brasília-DF.

O pedido de esclarecimentos citado foi encaminhado no dia 31/07/2025, às **19:34**, portanto é intempestiva a impugnação.

Da analise dos pedidos

Apesar da intempestividade do pedido, conforme, manifestação da nossa área técnica, segue as respostas aos pedidos formulados:

"1. Os custos com materiais por acaso estão inclusos no valor dos postos relacionados? Pelos valores apresentados como referência e por nossa expertise de mercado, cremos que há reais condições de inexequibilidade de execução do Contrato, haja vista que ainda há outros custos pernentes à Convenção Coleva de Trabalho;

SIM, os cursos com materiais estão inclusos no valor dos postos relacionados.

2. Solicitamos ainda disponibilizar a planilha (ou informar onde podemos obtê-la) com a memória de cálculo na qual foi baseado os valores de referência do presente processo licitatório.

Os valores de referência para o certame licitatório foram obtidos pela média dos preços praticados em contratos firmados por outros órgãos públicos no Estado de Alagoas. Referências utilizadas: TRT19, MPE/AL, TRE/AL, JFAL/AL, MGI/AL, PGR e IFAL."

Maceió-AL, 04 de agosto de 2025.

THIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Llicitação/AL
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Pregoeiro (a) de Sureg - Conab**, em 04/08/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44543261** e o código CRC **C266C323**.